



JUSTIÇA FEDERAL EM SERGIPE

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª  
Região nº 166  
Disponibilização: 03/09/2026  
Publicação: 04/09/2026

## PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº44/2026

**A JUÍZA FEDERAL NA DIREÇÃO DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições; e:

**CONSIDERANDO** que o dia 28 de outubro de 2026 - Dia do Servidor Público - já se encontra previamente estabelecido como ponto facultativo, nos termos da Portaria da Direção do Foro n. 65/2025 (doc. n. 5522207);

**CONSIDERANDO** que o dia 28 de outubro de 2026 recairá em uma quarta-feira;

**CONSIDERANDO** as disposições do Ato n. 435/2026 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que transfere o Dia do Servidor Público, dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira), para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), no âmbito daquele Tribunal (doc. n. 6129430),

### RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que no dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira) o expediente no âmbito desta Seção Judiciária seja realizado normalmente, e que o Dia do Servidor seja transferido para ser comemorado no dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), data em que não haverá expediente em todos os Fóruns da Justiça Federal em Sergipe.

Art. 2º A Portaria que trata do plantão judicial no mês de outubro do corrente exercício permanece em vigor.

Art. 3º O funcionamento dos Gabinetes dos Juízes e Juízas Federais no dia 30 de outubro de 2026 será disciplinado a critério de cada juízo.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial Eletrônico da Justiça Federal da 5ª Região e dê-se ciência do seu teor, por via eletrônica, ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, à Procuradoria da República/SE, à Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil/SE, à Procuradoria da Fazenda Nacional/SE, à Procuradoria da União/SE, à Procuradoria Federal/SE, à Defensoria Pública da União/SE, à Superintendência da Polícia Federal/SE, à agência da Caixa Econômica Federal instalada no edifício-sede e demais interessados, disponibilizando seu conteúdo nas redes sociais e no sítio eletrônico desta Seccional ([www.jfse.jus.br](http://www.jfse.jus.br)).

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **LIDIANE VIEIRA SANTOS DO BOMFIM, DIRETOR DO FORO**, em 03/09/2026, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **6129444** e o código CRC **D61C48B0**.

---

---

0003779-37.2022.4.05.7300/SE-GABSECAD

6129444v8